



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E APTA A ATUAR NO MERCADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VOLTADO À GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO, SEM CUSTOS AO ERÁRIO, DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM REGIME DE LICENCIAMENTO GRATUITO (COMODATO), DESTINADO AO PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE QUE COMPÕEM A FOLHA DE PAGAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM.

PREÂMBULO

Torna-se público que o REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM, realizará CREDENCIAMENTO na forma ELETRÔNICA, com caráter aberto e permanente pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 74, IV c/c Art. 79 da Lei nº 14.133/21, incisos I e II, e Decreto nº 083/E, de agosto de 2024, que dispõe sobre o procedimento de Credenciamento, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresa especializada, autorizada e apta a atuar no mercado de tecnologia da informação voltado à gestão de folha de pagamento, para a prestação, sem custos ao erário, dos serviços de implantação, gerenciamento e controle de sistema eletrônico de margem consignável, destinado ao processamento das consignações incidentes sobre a remuneração dos servidores ativos, proventos de aposentadoria e pensões por morte que compõem a folha de pagamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, mediante disponibilização de sistema informatizado em regime de licenciamento gratuito (comodato), sem qualquer ônus financeiro para o PRESSEM.

1.1.1. O credenciamento visa possibilitar que a empresa especializada implante, opere e mantenha, em favor do PRESSEM, sistema eletrônico próprio para controle, reserva, averbação e conciliação das consignações facultativas e compulsórias, assegurando maior segurança jurídica, eficiência administrativa e transparência ao processo de gestão da margem consignável da folha de pagamento do PRESSEM.

1.2. O presente Edital tem por finalidade credenciar todos os interessados e capacitados à prestação dos

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

serviços objeto deste Edital, em observância não apenas à legalidade, mas também aos princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, de forma a promover o atendimento da necessidade pública.

1.3. Vinculam este Edital de Credenciamento, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência.

2. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

Também constituem este Edital de Credenciamento:

Anexo I – Requerimento de Inscrição;

Anexo II – Declaração que não emprega menores;

Anexo III – Declarações de Habilitação;

Anexo IV – Termo de Referência;

Anexo V – Minuta do Contrato de Comodato.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Conforme Art. 74, IV c/c Art. 79 da Lei nº 14.133/21, incisos I e II, e Decreto nº 083/E, de agosto de 2024, que dispõe sobre o procedimento de credenciamento, bem como o Decreto nº 025/E, de 19 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores e beneficiários do Regime.

3.2. O presente credenciamento é instaurado sob o regime de contratação paralela e não excludente (art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), hipótese em que a Administração credenciará todas as empresas especializadas que preencherem os requisitos de habilitação e qualificação estipulados neste Edital.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O PRESSEM não pagará à credenciada nenhum valor pela prestação dos serviços, por se tratar de contratação sem ônus para o órgão credenciador, uma vez que a remuneração da credenciada decorrerá de relação contratual direta com as instituições consignatárias que aderirem ao sistema.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas especializadas no desenvolvimento,

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro

Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima

Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

implantação, gerenciamento e operação de sistemas eletrônicos de consignação em folha de pagamento, que comprovem experiência e capacidade técnica compatível com o objeto deste Edital.

5.2. As condições técnicas e operacionais do sistema deverão observar as normas legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as normas internas do PRESSEM relativas à margem consignável.

5.3. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e apresentar requerimento de participação, indicando sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

5.4. As proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da apresentação de sua documentação, não sendo o PRESSEM responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente procedimento.

5.5. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de sociedades públicas ou economia mista das três esferas, e, caso participe(m) do credenciamento, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- c) Que esteja(m) reunida(s) em consórcio ou coligação;
- d) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa requerente do credenciamento, ou exista vínculo direto entre os sócios;
- e) Que possuam vínculo de qualquer natureza com servidores, dirigentes ou agentes públicos do PRESSEM.

5.6. A falsidade da declaração sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

5.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.8. As tarifas ou custos operacionais eventualmente cobrados pela credenciada das instituições financeiras consignatárias não poderão, em nenhuma hipótese, ser repassados aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, nem implicar a elevação indevida das taxas de juros incidentes sobre os contratos de empréstimo e financiamento.

5.9. Fica assegurado aos servidores e beneficiários do PRESSEM o direito de livre escolha da instituição financeira consignatária, sendo estritamente vedada qualquer cláusula ou conduta de exclusividade ou direcionamento decorrente do uso do sistema informatizado.

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO ROBERTO BRAGATO EM 25/09/2026 14:02:19
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO EM 25/09/2026 13:55:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17284C8C2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, o pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao PRESSEM, na forma de requerimento constante do Anexo I, acompanhado dos Anexos II e III devidamente preenchidos, além dos seguintes documentos, no mínimo:

- I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - Comprovantes de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal;
- III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV - Certidões Negativas de Tributos Estaduais;
- V - Certidões Negativas de Tributos Municipais;
- VI - Certidões Negativas de Débitos para com o INSS e o FGTS;
- VII - Consulta no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF;
- VIII - Contrato ou Estatuto Social vigente e atas de assembleia com a nomeação dos diretores;
- IX - Comprovação de capacidade técnica para o desenvolvimento, implantação e operação de sistema eletrônico de margem consignável, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por órgão ou entidade pública ou privada;
- X - Declaração de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- XI - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade do representante legal;
- XII - Outros documentos que a lei exigir.

6.2. Para verificação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será considerada:

6.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.3. Para verificação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será considerada:

6.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica compatível com o desenvolvimento, implantação e operação de sistemas eletrônicos de margem consignável, mediante atestado(s) de capacidade técnica.

6.4. Fica o Presidente do Pressem autorizado a indeferir os pedidos de cadastramento das credenciadas, bem como a expedir atos, exigindo novos documentos, sempre que necessário, e a adotar medidas cabíveis no caso de inexecução das regras estabelecidas.

6.5. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será realizada por comissão designada pelo PRESSEM, devendo ser observado o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contados a partir da data do recebimento, seguida de análise jurídica após a habilitação.

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

7. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Por se tratar de credenciamento com fluxo contínuo e caráter permanente, os interessados poderão apresentar requerimento e a documentação de habilitação a qualquer tempo durante o prazo de vigência do credenciamento, por meio do envio eletrônico para o endereço [dafi.ggad@hotmail.com].
- 7.2. O requerimento de inscrição, conforme modelo constante dos Anexos I, II e III, das empresas interessadas neste Credenciamento, deverá ser encaminhado a partir da data de sua publicação, conforme orientações e normas deste Edital.
- 7.3. A documentação deverá ser encaminhada por meio digitalizado, em arquivo no formato "pdf", constando a razão social e o endereço completo da empresa interessada, informando no assunto do protocolo digital "CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – ENTREGA DE DOCUMENTOS".
- 7.4. O participante deverá apresentar toda a documentação referente à regularidade jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, na forma disposta neste Edital.
- 7.5. A inscrição do interessado para o credenciamento, mediante apresentação de requerimento de inscrição, implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

8. DO REPRESENTANTE LEGAL

- 8.1. O credenciamento do representante da empresa se dará por meio de procuração pública ou particular. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa deverão estar expressamente dispostos no Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente.
- 8.2. Não será admitida a representação, por um mesmo representante, para mais de uma empresa interessada.

9. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. Serão habilitadas as empresas que preencham todos os requisitos previstos no Termo de Referência – Anexo IV deste Edital, especificamente nos itens 6 e 7, e documentos correlatos.
- 9.2. A documentação será analisada pela comissão designada pelo PRESSEM, de acordo com a data e hora de envio pelo protocolo digital informado neste Edital.
- 9.3. Após o término da análise da documentação recebida, será divulgado o resultado, com a indicação do(s) nome(s) da(s) empresa(s) habilitada(s) e inabilitada(s).
- 9.4. O credenciamento não garante acordo formal entre as partes ou vínculo de qualquer natureza,

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO ROBERTO BRAGATO EM 25/09/2026 14:02:19
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO EM 25/09/2026 13:55:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17284C8C2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

ficando sua efetivação condicionada à convocação da credenciada para a assinatura do respectivo contrato de comodato.

9.5. A empresa que não mais demonstre interesse pela manutenção do credenciamento poderá comunicar ao PRESSEM pedido de cancelamento da seleção, desde que não haja pendências contratuais.

10. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

10.1. Durante todo o prazo de vigência do credenciamento (12 meses), qualquer pessoa ou empresa interessada poderá apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação aos termos deste Edital, por meio do endereço eletrônico [dafi.ggad@hotmail.com].

10.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão apreciados e respondidos pela comissão no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do seu recebimento.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4. Das decisões e atos praticados no procedimento previsto neste Edital caberá recurso ou representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município – DOM.

10.4.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.4.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.5. Será assegurada à interessada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. Durante o prazo de validade do credenciamento, o PRESSEM poderá convocar o credenciado para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 60 (sessenta) meses.

11.2. O PRESSEM poderá convocar a credenciada durante todo o prazo de validade do credenciamento para a assinatura do Contrato de Comodato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

12. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO

12.1. O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Preparatória;
- b) Divulgação do Edital de Credenciamento;
- c) Registro do requerimento de participação e Habilitação;
- d) Recursal;
- e) Divulgação da lista de credenciados;
- f) Assinatura do Contrato de Comodato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCRENCIAMENTO

13.1. As credenciadas serão responsabilizadas administrativamente se cometerem as infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, com a aplicação das sanções previstas nos Arts. 156 a 159 da mesma Lei, a critério da fiscalização, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo IV deste Edital.

13.2. A credenciada que agir em prejuízo dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como do PRESSEM, ou que transgredir as normas estabelecidas na legislação de regência, poderá sofrer as seguintes sanções: I - Advertência por escrito; II - Suspensão do acesso ao sistema; III - Descredenciamento.

13.3. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do Contrato de Comodato poderá ensejar a sua rescisão, prevalecendo sempre, antes da aplicação da penalidade, o princípio do exercício do pleno direito à defesa, devendo o PRESSEM notificar a credenciada, por escrito, para que, no prazo legal, também por escrito, proceda a seus elementos de defesa.

13.4. Ficando comprovada a ocorrência ou a tentativa de fraude ou dolo por parte da credenciada, da qual resulte ou venha a resultar qualquer tipo de prejuízo aos usuários do serviço, o Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do ressarcimento dos prejuízos causados e das demais penalidades penais e administrativas cabíveis.

13.5. A credenciada poderá solicitar a rescisão do credenciamento, comprovando que há fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

14.1. O presente Edital de Credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação oficial, podendo ser prorrogado até o limite legal. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência de 60 (sessenta) meses,

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

contados da data de sua assinatura;

14.2. Caso haja a necessidade de prorrogação do credenciamento, o mesmo deverá ser formalizado por ato formal, motivada pela autoridade competente, e devidamente publicado, nos prazos e condições já estabelecidos através do portal do site da Prefeitura Municipal de Boa Vista <https://www.boavista.rr.gov.br/prefeitura>, no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no Portal Nacional de compras Públicas – PNCP.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste credenciamento implica a plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.2. O PRESSEM se reserva o direito de revogar total ou parcialmente o presente credenciamento, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

15.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

15.4. O site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR é <https://boavista.rr.gov.br/>, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame.

15.5. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.6. É competente o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente credenciamento.

15.7. Este Edital, o Termo de Referência e seus demais anexos serão divulgados e mantidos integralmente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista / PRESSEM, em atendimento ao art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao princípio da transparência pública.

Boa Vista, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)

Adelaide Cristina Gomes de Azevedo
Diretora De Administração e Finanças – Pressem

(assinatura eletrônica)

Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO ROBERTO BRAGATO EM 25/09/2026 14:02:19
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO EM 25/09/2026 13:55:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17284C8C2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A _____ proponente _____, CNPJ nº _____, (empresa ou equivalente), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, requer sua inscrição no Credenciamento nº 01/2026, promovido pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, cujo objeto refere-se ao credenciamento de empresa especializada para a prestação, sem custos ao erário, dos serviços de implantação, gerenciamento e controle de sistema eletrônico de margem consignável, mediante disponibilização de sistema informatizado em regime de licenciamento gratuito (comodato), destinado ao processamento das consignações incidentes sobre a remuneração dos servidores ativos, proventos de aposentadoria e pensões por morte vinculados ao PRESSEM, indicando ainda ter interesse em se credenciar para a prestação dos referidos serviços, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura Representante Legal

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO ROBERTO BRAGATO EM 25/09/2026 14:02:19
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO EM 25/09/2026 13:55:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17284C8C2



A _____, CNPJ nº _____, (empresa ou equivalente), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, declara, para fins deste Credenciamento, e sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de dezesseis anos, nos termos do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nome e Assinatura Representante Legal

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17284C8C2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

ANEXO III DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ proponente _____, CNPJ nº _____, (empresa ou equivalente), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, declara, para fins deste Credenciamento, e sob as penas da lei, que:

- a) atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, em atendimento ao inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- b) não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública;
- c) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento e do Contrato de Comodato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em atendimento à vedação prevista no inciso IV do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- d) nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, em atendimento à vedação prevista no inciso VI do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- f) possui experiência e capacidade técnica comprovada para o desenvolvimento, implantação, gerenciamento e operação de sistema eletrônico de margem consignável, tomou conhecimento de todas as informações constantes do Termo de Referência e deste Edital, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para o cumprimento das obrigações do objeto.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura Representante Legal

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO ROBERTO BRAGATO EM 25/09/2026 14:02:19
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO EM 25/09/2026 13:55:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 17284C8C2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Disponibilizados em arquivos digitais separados

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO ROBERTO BRAGATO EM 25/09/2026 14:02:19
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO EM 25/09/2026 13:55:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 17284C8C2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM E A EMPRESA (CREDENCIADA), PARA OS FINS QUE MENCIONA.

COMODATÁRIO: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº [CNPJ do PRESSEM], com sede em [endereço da sede do PRESSEM], Boa Vista/RR, CEP: [CEP], neste ato representado pelo(a) Presidente do PRESSEM, Sr.(a) [nome do(a) Presidente].

COMODANTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CREDENCIADA), pessoa jurídica de direito privado, com sede em [endereço], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], neste ato representada por seu(sua) [cargo do representante legal], Sr.(a) [nome do representante legal].

Considerando que o Sistema Eletrônico de Margem Consignável objeto deste Contrato é composto por um conjunto de componentes interligados, incluindo software e processos, que operam de forma integrada para a gestão eletrônica de consignações na folha de pagamento, bem como para outros fins correlatos, utilizando a rede mundial de computadores (internet), o COMODANTE declara expressamente:

- I. Que detém e continuará detendo a titularidade dos direitos intelectuais sobre o sistema licenciado, incluindo suas adaptações, evoluções e atualizações realizadas durante a vigência deste Contrato;
- II. Que possui a habilitação e qualificação necessárias para ceder os direitos patrimoniais de uso do sistema, bem como para prestar os serviços nas condições estabelecidas neste Contrato;
- III. Que o sistema licenciado e sua utilização pelo COMODATÁRIO não infringem nem infringirão direitos de propriedade intelectual, comercial ou de qualquer outra natureza pertencentes a terceiros.

As partes têm entre si justo e avençado e celebram o presente Contrato de Comodato, doravante denominado simplesmente CONTRATO, conforme dispõe o permissivo do artigo 579 do Código Civil Brasileiro de 2002, regido pelas normas da Lei nº 9.609/1998 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/1998 (Proteção dos Direitos Autorais), Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas, celebrado em decorrência do Credenciamento nº 01/2026.

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO ROBERTO BRAGATO EM 25/09/2026 14:02:19
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO EM 25/09/2026 13:55:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17284C8C2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – TERMOS E DEFINIÇÕES

Sem prejuízo das demais definições constantes deste Contrato, bem como de seus Anexos e Aditivos, os termos abaixo indicados, quando aplicáveis, seja no singular ou no plural, terão os significados a seguir:

- I. "Sistema": conjunto de componentes interligados, incluindo software e processos, que operam de forma integrada para realizar a gestão eletrônica das consignações em folha de pagamento e para outros fins correlatos;
- II. "Consignação": procedimento de inserção, no sistema de folha de pagamento do Consignante, de informações necessárias à retenção de determinado valor da remuneração mensal do Consignado, para posterior repasse à Consignatária;
- III. "Consignado": servidor ativo, aposentado ou pensionista vinculado ao PRESSEM que, por contrato, tenha estabelecido com a Consignatária relação jurídica que autorize o desconto da consignação;
- IV. "Consignatária": pessoa jurídica de direito público ou privado, destinatária dos créditos resultantes da consignação, em decorrência de relação jurídica estabelecida por contrato com o Consignado;
- V. "Consignante": PRESSEM, que procede aos descontos relativos à consignação em favor da Consignatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o licenciamento de uso, em regime de comodato, do sistema eletrônico de margem consignável de titularidade do COMODANTE, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, estendendo-se a licença de uso aos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao PRESSEM, conforme as especificações técnicas e funcionais descritas no Termo de Referência – Anexo IV do Edital de Credenciamento nº 01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESCOPO DO USO DO SISTEMA

O escopo do uso do sistema abrange, no mínimo:

- I. A gestão das consignações, por meio de: a) automação da consulta e do controle do limite de uso da margem consignável; b) averbação eletrônica das consignações em folha de pagamento; c) indicação das parcelas dos descontos para inserção na folha de pagamento; d) conciliação das parcelas efetivamente descontadas ou não com as consignatárias; e) disponibilização de relatórios detalhados para controle e tomada de decisão administrativa; f) portabilidade e refinanciamento de contratos entre instituições financeiras, quando autorizados pelos servidores;
- II. O monitoramento do endividamento, por meio de: a) relatórios estratégicos sobre o uso da margem consignável e a evolução do endividamento; b) identificação de padrões de comprometimento da renda; c) alertas sobre uso excessivo do crédito consignado;

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

III. Os requisitos técnicos mínimos previstos no item 5.2.3 do Termo de Referência, incluindo disponibilização via internet (nuvem – SaaS), autenticação segura, criptografia das transações, conformidade com a LGPD e rotina de backup diário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE

O licenciamento para uso do sistema é realizado em caráter gratuito, incluindo sua implantação, treinamento e a prestação de suporte técnico, de forma não exclusiva e intransferível ao COMODATÁRIO e aos seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, não gerando qualquer ônus financeiro para o PRESSEM.

Parágrafo único. A licença aqui atribuída ao COMODATÁRIO não se estende às consignatárias habilitadas a realizarem consignações em sua folha de pagamento, podendo estas aderirem ao uso do sistema mediante licenciamento específico junto ao COMODANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I) São responsabilidades do COMODATÁRIO:

a) publicar o extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município; b) definir as regras e normas que regem o processo de consignações na folha de pagamento, comunicando previamente o COMODANTE sempre que houver alterações; c) disponibilizar ao COMODANTE arquivo digital com a base de dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como atualizações periódicas; d) informar o motivo da não efetivação de descontos em folha de pagamento; e) comunicar ao COMODANTE decisões judiciais que envolvam as consignações; f) habilitar, bloquear ou suspender, no sistema, as consignatárias e os usuários autorizados; g) efetuar os ajustes necessários nos valores consignados antes do fechamento mensal da folha de pagamento, quando necessário.

II) São responsabilidades do COMODANTE:

a) assegurar acesso contínuo ao sistema durante a vigência deste Contrato, sem custos para o PRESSEM; b) parametrizar no sistema as normas e os limites definidos pelo COMODATÁRIO; c) realizar a averbação eletrônica das operações autorizadas pelos servidores e pelas consignatárias habilitadas; d) efetuar, mensalmente, a conciliação dos valores consignados, descontados ou não; e) disponibilizar relatórios de monitoramento do endividamento e das operações processadas; f) fornecer suporte técnico aos usuários e às consignatárias, em dias úteis, em horário comercial; g) assegurar a segurança, a integridade e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, em conformidade com a LGPD; h) realizar manutenção preventiva e corretiva do sistema.

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO ROBERTO BRAGATO EM 25/09/2026 14:02:19
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO EM 25/09/2026 13:55:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 17284C8C2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

O COMODANTE obriga-se a guardar o mais completo sigilo, por si e por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que tiver acesso em razão deste Contrato, respondendo pelas consequências de sua divulgação indevida, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei e deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

É permitida a extinção do Contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODANTE de qualquer de suas cláusulas ou condições, devendo a extinção ser motivada, sendo concedido, por escrito, prazo de 60 (sessenta) dias, contado da notificação, para solução do descumprimento apontado.

Parágrafo único. No caso de extinção do Contrato, por qualquer motivo, o COMODANTE obriga-se a: I. transferir ao COMODATÁRIO os dados e informações relativos ao sistema, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura do termo de extinção; II. garantir a integridade e a disponibilidade dos dados transferidos; III. promover a exclusão irrecuperável dos dados após a efetiva transferência, observada a LGPD.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os direitos de propriedade intelectual e autoral sobre o sistema licenciado são e permanecem reservados exclusivamente ao COMODANTE, nos termos da Lei nº 9.609/1998 e da Lei nº 9.610/1998, não se transferindo ao COMODATÁRIO qualquer direito de propriedade sobre o software, mas tão somente a licença de uso na forma prevista neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes obrigam-se a garantir o cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), observando todos os seus termos e condições. Parágrafo único. O COMODATÁRIO figura na qualidade de Controlador dos dados fornecidos ao COMODANTE para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O COMODANTE será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO DE DADOS

O tratamento dos dados pessoais necessários ao processamento das consignações objeto deste Contrato observará, no que couber, as finalidades, hipóteses de compartilhamento, medidas de segurança e direitos dos titulares descritos no Termo de Referência – Anexo IV do Edital de Credenciamento nº 01/2026, sempre em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

As comunicações entre as partes deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente por meio

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

eletrônico, sendo este o meio válido para a geração de obrigações e responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A execução deste Contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro, pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; II. o COMODATÁRIO providenciará a publicação resumida deste Contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura; III. o controle da reserva das margens consignáveis e da averbação das consignações na folha de pagamento será realizado exclusivamente por meio do sistema licenciado, sendo necessário o seu uso pelas consignatárias para a efetivação das operações de consignação; IV. o presente Contrato não gera qualquer vínculo trabalhista entre as partes; V. as partes concordam que este Contrato poderá ser assinado eletronicamente, reconhecendo essa forma como legal, válida e legítima para todos os efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista – RR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos da execução do presente Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato de forma eletrônica.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

PELO COMODATÁRIO:

(assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

(assinatura eletrônica)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

PELO COMODANTE:

(assinatura eletrônica)
Nome
Representante Legal - Proprietário

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 361 – Centro
Contato: (95)98400-2429/98400-9267 – CEP: 69.301-430 – Boa Vista – Roraima
Site: www.boavista.rr.gov.br – E-mail: dafi.ggad@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO ROBERTO BRAGATO EM 25/09/2026 14:02:19
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO EM 25/09/2026 13:55:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17284C8C2

